

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.233, de 19 de junho de 1966.

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

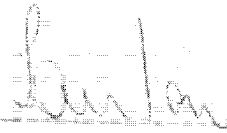
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o pagamento das despesas decorrentes da reforma do Grupo Escolar "Dr. Fernando Alexandre" desta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito de Ituiutaba autorizado a abrir o crédito especial de RCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros - novos), para ocorrer às despesas mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 19 de junho de 1966.



Genir Tannás

- Prefeito de Ituiutaba -